



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD N° 1874/2023

Vieram os autos a esta Secretaria de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista que foram efetuados os saneamentos apontados no Parecer TRT/SJA n° 197/2023 (docs. 71e 73/75), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na contratação direta da empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA para o fornecimento da solução de gestão de bibliotecas e memoriais SIABI na modalidade de serviço de hospedagem em nuvem para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme descrito no Termo de Referência (doc. 50)

A despesa, ao custo total de R\$ 42.739,52 (quarenta e dois mil reais, setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), reger-se-á pelo art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 05.116.014/0001-99, com endereço na Rua Dr. Otávio Maia, 2486 – Lagoa Nova – Natal/ RN.

Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (doc. 69), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, autorizo o empenho.

Importante destacar que restou dispensada a elaboração de termo contratual, dado que a nota de empenho, em conjunto com o termo de referência, empresta os mesmos efeitos do termo contratual, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n° 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para adotar providências relativas à publicação da presente decisão e do extrato da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, para fins de divulgação e transparência, à luz da previsão contida no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o prazo de 10 dias úteis previsto no art. 94, II, do mesmo diploma legal; bem como para enviar cópia da nota de empenho à adjudicatária.

Maceió, 8.9.2023.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas